



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFFONSO FLAVIO ANGST, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Esta-
do do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal
nº. 2.938 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$
180.613,03, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.92.0001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.500,00
02.01.04.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.500,00
03.01.04.122.0001.2.009	3.3.90.40.00.00.00	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC- NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU- NICAÇÃO - PJ	R\$ 3.300,00
03.01.28.61.0000.0.237	3.3.90.91.00.00.00	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDI- CIAIS	R\$ 74.000,00
05.05.15.451.0009.2.063	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON- SUMO	R\$ 10.000,00
05.05.15.451.0009.2.077	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON- SUMO	R\$ 23.000,00
06.01.27.813.0012.1.104	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON- SUMO	R\$ 1.000,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.100,00
07.01.12.122.0001.2.023	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CON- SUMO	R\$ 2.100,00
11.01.26.244.0001.2.029	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.765,96
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 383,67
08.02.10.304.0025.2.234	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.500,00
08.02.10.305.0025.2.235	3.3.90.14.00.00.00	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.02.10.305.0025.2.235	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.02.26.301.0023.2.214	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
08.02.10.304.0025.2.234	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.463,40

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2022 das receitas com transferências da união para a saúde, recurso 4502, no valor de R\$ 5.463,40, o superávit das contas de exercícios anteriores, recurso 4502, no montante de R\$ 19.649,63, bem como, a redução nas seguintes dotações orçamentárias no montante de R\$ 155.500,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.126.0001.2.034	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
03.01.04.126.0001.2.034	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
03.01.28.61.0000.0.237	3.1.90.91.00.00.00	3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05.01.04.122.0010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATE- RIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0010.2.080	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OU- TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
05.01.04.331.0009.1.078	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUI- PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.000,00
05.01.04.451.0001.2.015	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUI- PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
06.01.27.813.0012.1.104	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OU- TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.50.41.00.00.00	3.3.50.41.00.00.00 CON- TRIBUIÇÕES	R\$ 20.000,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATE- RIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.31.00.00.00	3.3.90.31.00.00.00 PRE- MIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 400,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.32.00.00.00	3.3.90.32.00.00.00 MATE- RIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.36.00.00.00	3.3.90.36.00.00.00 OU- TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
06.04.13.392.0011.1.086	3.3.90.37.00.00.00	3.3.90.37.00.00.00 LOCA- ÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06.04.13.392.0011.1.086	4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.00.00.00 EQUI- PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
07.02.12.365.0020.2.080	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 OU- TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
07.03.12.361.0021.2.080	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATE- RIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
11.01.26.244.0001.2.029	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00 MATE- RIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal em 7 dias de Outubro de 2022.

AFFONSO FLAVIO ANGST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 300A-4CE5-481A-789A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 07/10/2022 17:25:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 07/10/2022 17:25:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/300A-4CE5-481A-789A>